

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

192.703/ 01F

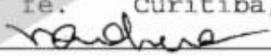
RUBRICA

**MATRÍCULA Nº 192.703**

IMÓVEL: APARTAMENTO n° 1.302 (um mil trezentos e dois), do Tipo Apartamento 1, localizado no Décimo Quarto (14°) Piso ou Décimo Terceiro (13°)/Décimo Quarto (14°) Pavimento, da TORRE A, do Subcondomínio denominado Viva Vida Residencial, do CONDOMÍNIO VIVA VIDA, situado à Avenida Winston Churchill, n° 309 e Rua Francisco Raitani, n° 6120, nesta Cidade de Curitiba, com área construída privativa de 69,936550 m², área construída de uso comum de 22,369922 m², perfazendo a área construída total de 92,306472 m², com direito de uso da área de uso comum de recreação descoberta de 9,472902, correspondendo-lhe a fração ideal do subcondomínio residencial de 0,003586, a fração ideal do solo de 0,003268 e quota de terreno de 14,418435 m² do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo LOTE Y-2 ("ípsilon"-dois), resultante da subdivisão do Lote Y ("ípsilon"), que por sua vez é oriundo da unificação dos Lotes 25, 26, 27, 28, 32 e 33 (vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, trinta e dois e trinta e três), da Planta Vila Araçá, situado no Bairro Capão Raso, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 26,50 metros de distância da esquina com a Rua Vereador Adeodato Volpi, de forma irregular, medindo 29,50 metros de frente para a Avenida Winston Churchill; pelo lado direito, de quem da referida avenida olha o imóvel, mede 149,07 metros em quatro linhas, sendo 30,75 metros, confrontando com o Lote Y-3, desta mesma subdivisão, seguindo à esquerda com 52,77 metros, confrontando com os Lotes Fiscais n°s 011.000 e 021.000, defletindo 33,00 metros à esquerda, confrontando com os Lotes Fiscais n°s 016.000 e 017.000, defletindo 32,55 metros à direita, confrontando com o Lote Fiscal n° 016.000; pelo lado esquerdo mede 87,50 metros e confronta com os Lotes Fiscais n°s 026.000, 003.000 e 013.000; e na linha de fundos, onde mede 30,00 metros, confronta com o Lote Y-1, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 4.411,35 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: GORDON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, n° 630, 24° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.199.340/0001-35.

TÍTULO AQUISITIVO: Registros 5 (cinco) das Matrículas n°s 155.063 e 155.064 e 1 (um) das Matrículas n°s 155.065, 155.066, 155.067 e 155.068 e Matrículas n°s 161.013 e 178.017, todas deste Ofício.

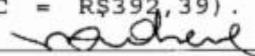
Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2016. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/192.703 - Prot. 538.009, de 28/07/2016 - Consoante 1º Termo de Aditamento ao Contrato Particular de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato n° 155552674851), por instrumento particular firmado nesta Capital, em 30 de junho de 2016, em que figuram, como **Credora**, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04; como

MATRÍCULA Nº
192.703

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Devedora, GORDON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mal. Deodoro, 630, 24° andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.199.340/0001-35; como **Fiadoras**, IRTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mal. Deodoro, 630, 24° andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.120.279/0001-46 e IRTHA ENGENHARIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Mal. Deodoro, 630 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.459.880/0001-82 e, como **Interveniente Construtora**, IRTHA ENGENHARIA S.A., já mencionada, do qual fica uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, a Devedora, GORDON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., já mencionada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, para garantia da dívida decorrente do Contrato aditado, na importância líquida e consolidada de R\$25.482.128,95 (vinte e cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), atualizada até 30 de junho de 2016, correspondente ao saldo devedor total remanescente da operação de financiamento do empreendimento denominado Condomínio Viva Vida, do qual faz parte integrante o imóvel objeto da presente matrícula, celebrada por meio daquele Contrato e que a Devedora confessou dever à Credora, a ser paga no **prazo total de 24** (vinte e quatro) meses, sendo os 12 (doze) primeiros meses de período de carência e os 12 (doze) meses restantes de período de amortização, da seguinte forma: R\$5.973.913,87 (cinco milhões novecentos e setenta e três mil novecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), a título de entrada, no ato de assinatura do Termo de Aditamento, e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros pactuados. Juros remuneratórios à taxa nominal de 14,9342% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 16,00% ao ano. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$ 381.300,00 (trezentos e oitenta e um mil trezentos reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido Termo de Aditamento. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am/ab

Heca

AV-2/192.703 - Prot. 617.557, de 27/08/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201908.2616.00904443-IA-809**, de 20/08/2019, às 15:04:49h, vinculada ao **processo n° 00195301020168160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, GORDON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - (CNPJ: 13.199.340/0001-35), sob Código HASH: 49d7.a113.37e3.bc57.5fd2.6646.c83d.0494.55cb.b32b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma

SEGUE

RUBRICA

R

FICHA

192.703/ 02F

CONTINUAÇÃO

cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida **GORDON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 2019. (a)

vanhuc
AGENTE DELEGADO.

RB.

CFD

AV-3/192.703 - Prot. 630.153, de 31/01/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202001.3017.01042677-TA-100, de 30/01/2020, às 17:41:26h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201908.2616.00904443-IA-809), vinculada ao processo nº 00195301020168160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 2 (dois) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, 07 de fevereiro de 2020. (a)

vanhuc
AGENTE DELEGADO.

AP

CFD

SEQUE